

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRES
DO RIO, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de procedimento licitatório com vistas a contratação de empresa para participação das diretoras e membros do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, para o 22º Congresso Previdenciário da APEPREV – 1º Seminário Internacional de Previdência.”

A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e visando a contratação de empresa para participação das diretoras e membros do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, para o 22º Congresso Previdenciário da APEPREV – 1º Seminário Internacional de Previdência.

CONSIDERANDO, que o propósito deste evento é proporcionar conhecimentos, atualizar informações relacionadas aos Regimes Próprios de Previdência Social como suporte aos dirigentes, para que possam enfrentar os desafios e obter uma gestão cada dia mais eficiente e eficaz frente as inovações, e cumprimento das obrigações.

CONSIDERANDO, A APEPREV mais uma vez inova agregando ao 22º Congresso Previdenciário o 1º Seminário Internacional de Previdência, despertando o assunto que faz parte da globalização, trazendo o tema previdência, comum entre todas as esferas e estruturas mundiais

E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021

DETERMINA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa participação das diretoras em evento, com fulcro na inviabilidade de competição prevista no art. 74, III, “c”, da Lei nº14.133/21, haja vista que a escolha da Associação que compõem a contratação decorre do juízo de valor reservado à autoridade administrativa do Fundo

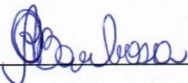
de Previdência Social do Município de Pires do Rio no qual se trata de um evento singular direcionado aos diretores de RPPS.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV, para participação das diretoras e membros do Conselho do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, para o 22º Congresso Previdenciário da APEPREV – 1º Seminário Internacional de Previdência, pelo período de 03 (dias), no valor global de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º - A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária própria da LOA de 2024, na seguinte dotação orçamentária:
09.122.1003.2.216.3.3.90.39 – Ficha: 229

Art. 4º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2024.



ALICE CANDIDO CARVALHO BARBOSA

DIRETORA PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO